

**LEI Nº 01093/2021**

(Projeto de Lei nº 028/2021 – Autoria: Vereador Daniel Junior)

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a  
Associação de Reciclagem de Catadores de  
Conde – ARCACONDE.**

**A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública, nos termos da lei Municipal 0990/2018 a Associação de Reciclagem de Catadores de Conde ARCACONDE, sediada na Rua Manoel Felix da Silva, S/N, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Quadra 17, Lote 29, Conde-PB. Inscrita no CNPJ: 35.594.444/0001-87.

**Art. 2º** - Cessarão automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I. Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la.
- II. Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, não comunique ao órgão competente do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 23 de setembro de 2021.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde